

CEDI - P. I. B.
DATA 30/08/93
COD. 615D00048

Terra indígena: PANAMBIZINHO
Grupo indígena: Kaiowá
Município: Dourados/MS
Superfície: 1.241 ha.
População: 260 hab.
Proc. identificação: ----
Proc. lev. fundiário: ----

AVALIAÇÃO ANTROPOLÓGICA

Esta comunidade indígena pertence ao povo guarani-kaiowá, auto denominado Pai Taviterã.

Sua população atual é de 260 pessoas e localiza-se a dois quilômetros da Vila Cruz, ou Vila Panambi, Distrito do Município de Dourados, distando 25 Km da sede municipal.

Vivem seus integrantes precariamente, espremidos numa área de 60 ha., correpondentes a dois lotes modulares de 30 ha., cuja ocupação conseguiram sustentar até o momento, não obstante a ação judicial que lhes movem os colonos supostos titulares do domínio.

Cabe desde já salientar que, apesar das pressões, ameaças de despejo, até mesmo deste pequeno espaço que lhes restou, todos afirmam, unanime e convictamente, ser legítima a área reivindicada.

A existência de duas áreas indígenas nös dias de hoje deveu-se ao processo de loteamento promovido pela CAND, no qual os índios ficaram à margem dos direitos que tinham sobre a terra.

Expulsos, muitos foram para a área de Dourados e outros se dispersaram pela região. Pa'i Chiquito, o patriarca de uma grande família extensa, permaneceu no mesmo lugar, concentrando em torno de si os seus parentes.

O mesmo ocorreu em relação à área de Lagoa Rica (A.I. Panambi).

Havia, até por volta do início dos anos 70, uma visão já ultrapassada, mas naquela época ainda aceita por antropólogos, da inevitabilidade da "aculturação" dos grupos guarani. Mas a resistência demonstrada por este povo na preservação de seus valores sobrevivendo a todos os choques sofridos ao longo dos séculos, a partir da chegada dos brancos foi surpreendente.

Nos casos de Panambi e Panambzinho nota-se uma rejeição das comunidade ao processo de integração com um argumento a mais, ou seja, o de evitar que ocorra com elas problema semelhante ao de Dourados, hoje, sem dúvida, a terra em mais grave situação.

O Marechal Rondon, ao passar pela região em 1922, quando da instalação das linhas telegráficas, entrou em contato com os

Índios e teria reservado aos kaiowá de Panambi a demarcação das terras que reivindicaram como suas, ou seja, a área delimitada pelo Rio brilhante e córregos Hun, Laranja Doce e Panambi. A demarcação não foi efetuada, mas a garantia de posse assegurada por Rondon é de conhecimento, inclusive, dos mais jovens. Permaneceu apenas a área indígena Francisco Horta, de Dourados, demarcada em 1.925, para onde se intencionava convergir todos os índios da região.

Não houve, entretanto, ainda por mais duas décadas, problemas mais sérios para os índios de Panambi porque o regime econômico vigente, da exploração dos ervais pela Cia. Mate Laranjeira, preservava e isolava a região.

A criação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND), pelo Decreto-lei nº 5.941/43, por Getúlio Vargas, em sua política de marcha para o Oeste, veio a alterar esse quadro.

Foi destacada uma área de 300.000 ha. recortados em lotes modulares de 30 ha. cada um e distribuídos a famílias procedentes de qualquer região, inclusive à alguns imigrantes paraguaios, segundo Paul Thiry, um dos topógrafos contratados para a demarcação dos lotes da colônia.

O Decreto dizia que seriam respeitados os direitos adquiridos por terceiros. Os índios, que lá já se encontravam anteriormente ao Decreto, naturalmente seriam os legítimos detentores da posse dos lotes que incidissem na sua área de ocupação.

Porém, aquele sistema adotado, de distribuição das terras em pequenos lotes, tornou mais fácil expoliar os índios: se algum deles, por coincidência, habitasse um determinado lote, o branco não entraria, e vice-versa. Em pouco tempo, intercalaram-se automaticamente índios e brancos. Com o aumento destes, não foi difícil pressionar os índios para que "vendessem" seus "lotes", inclusive em troca de quinquilharias, e se transferissem para Dourados. Houve famílias, entretanto, que resistiram a esse processo. As que permaneceram em Lagoa Rica, lugar hoje conhecido como Panambi, no Município de Douradina, conseguiram segurar a ocupação de 360 ha.; as que resistiram em Panambizinho, sob a liderança de Francisco Pedro - o Pa'i Chiquito - e hoje, através de Lauro Coscianza, aos 92 anos de idade, ali nascido e criado, lograram garantir a ocupação de 60 ha.

Toda a área, portanto, que se estendia do Panambizinho até a Lagoa Rica, hoje Panambi, era de ocupação indígena. A distinção entre ambas surgiu ao longo do tempo, resultante do estabelecimento dos colonos, e corresponde às famílias que conseguiram resistir, mesmo já encurralados.

Em 1.952 houve negociações entre o SPI e a Administração da CAND, no sentido de que esta reservasse uma área de 2.037 ha. aos kaiowá de Lagoa Rica (Panambi). A terra foi demarcada pela Funai, mas continua, até hoje, ocupada pelos colonos, apesar da criação do Posto Indígena (P.I.) em 1.966, vivendo os índios daquela comunidade em apenas 360 ha.

Não faltaram tentativas ostensivas - como atestam diversos documentos - por parte do SPI no sentido de transferir os indígenas de toda a área compreendida entre Panambizinho e Panambi para Dourados. Como foi citado, muitas famílias cederam às pressões e para lá se deslocaram, mas outras resistiram e assim, como objetivo de liberar totalmente a área da CAND para os elementos credenciados com o sistema, o fracasso foi total.

Cita Joana A. Fernandes Silva dois documentos bem ilustrativos, abaixo transcritos:

"Tacito Pace, administrador da colônia em 1.951, enviou carta à inspetoria do SPI insistindo que,

'... embora possuindo o Posto Indígena Francisco Horta, uma área ampla e esplendida destinada aos índios Çaiiás de Dourados, esses dificilmente se sujeitam ao aldeamento e em meados de 1.950 tive notícias de que muitos deles estavam retornando às matas de Panambi.

É por estas razões que ousou discordar de outra solução que não seja o aldeamento nas terras de propriedade do Posto Francisco Horta e a eles destinada. Sempre viveu minha administração em paz com os indígenas de Panambi, porém, os colonos vizinhos sentem dificuldades de manter relações amistosas com eles, dada sua mentalidade e seus hábitos de vida'.

Darci Ribeiro em carta ao Diretor do SPI, após uma visita aos kaiowá de Panambi, afirma:

'... contudo os relatórios referem-se a várias tentativas, todas frustradas, de levar aqueles índios para o Posto Indígena Francisco Horta, que dista 10 km de Panambi, nunca se conseguiu fazê-lo, por absoluta oposição dos índios a

abandonarem a terra em que nasceram e que, com toda razão, consideram de sua propriedade e onde tem um dos mais velhos cemitérios kaiowá'."

CONCLUSÃO:

Em nossas últimas visitas à área, uma procedida em 10 dez. 90 e outra no último dia 12 abr.91, está através do presente GT, ouvimos e gravamos a afirmação unânime e segura de que o território verdeiro desejado pela comunidade de Panambizinho vem a ser o delimitado pelos córregos Hun, ao Sul, e Laranja Doce ao Leste; ao Norte a estrada que, partindo de Vila Cruz, termina na margem esquerda do córrego Laranja Doce; e a Oeste uma linha seca da referida estrada ao córrego Hun, perfazendo um total aproximado de 1.241,0000 ha.

A comunidade indígena, como os membros do GT são conscientes do envolvimento de mais outras propriedades e dos problemas daí decorrentes a serem enfrentados. O que não se pode, porém, desconsiderar, em primeiro lugar, é a legitimidade da reivindicação indígena, facilmente fundamentada.

Em seguida vem a ser a própria questão do povo kaiowá como um todo.

Se hoje a comunidade indígena de Dourados enfrentam problemas que indicam um agravamento a cada dia, estes são decorrentes dos graves erros cometidos no passado que podem, entretanto, servir-nos de exemplo para que não nos deixe faltar a visão elementar do futuro quanto a realidade do povo guarani. Longe de abdicarem de seus valores, eles recusam-se a aderir ao processo de "integração" que agride sua cultura.

Os especialistas que estudaram a área e constataram na realidade, tais como, Egon Schaden, Joana A. Fernandes Silva, Darci Ribeiro, Rubem Ferreira Thomaz de Almeida e Celso Aoki, que podem e devem ser consultados.

ASPECTOS JUDICIAIS

Ao contrário dos demais casos de disputa, onde os fazendeiros propuseram ações possessórias, nas quais se discute tão só a posse da terra pouco importando a questão da propriedade, no caso da área indígena de Panambizinho foi proposta ação reivindicatória, na qual se discute somente o direito de propriedade.

Figura como autora nesta ação, proposta em dez. 85, a Sra. TEREZA DE ARAUJO BAGORDACHE. A área objeto do litígio são dois lotes de 30 ha. cada um e a ação faz menção a outra da mesma natureza proposta em 1970 pelo marido da autora "contra os mesmos índios".

Este processo tramita na 2ª Vara Federal de Campo Grande, cujo titular é a Dra. SUZANA DE CAMARGO GOMES. Estava designada audiência para 31 out. 90, mas foi adiada para 30 set. 91, às 14:30 hs. A comunidade passou procuração conjunta ao advogado do PJ/PKN e ao assessor jurídico do CIMI/MS.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL

O relatório abaixo apresentado se refere à nossa participação no GT, instituído pela Portaria 032/91, de 23 jan. 91, assinada pelo Presidente da Funai. Os trabalhos de campo ficaram compreendidos entre 02 e 18 abr. 91.

Apresentamos algumas sugestões de caráter genérico referente à questão ambiental.

Nome da área: área indígena Panambizinho

Grupo: guarani-kaiowá

área ocupada: 60,00 ha.

Município: Dourados/MS

Vistoriamos conjuntamente (equipe instituída) a área em questão e constatamos:

a) uma área de 60 há., ocupada basicamente por pequenos cultivos de milho, mandioca, banana e outros. Apresenta criação de alguns animais a nível doméstico.

b) uma pequena área que margeia um banhado, com capim colônio, apresentando declividade mais acentuada e com algumas erosões em sulco. Vários "olhos d'água" abastecem toda a comunidade indígena.

c) o banhado citado, cortado por pequeno córrego, inicia-se na propriedade que faz fundo com a área indígena e se encontra (nascente) margeada por lavoura e pastagem. A vegetação florestal primitiva foi destruída.

d) apresenta Latossolo Rosco, com boas propriedades físicas, amplamente favorável ao uso agrícola, é profundo, muito poroso, permeável e argiloso, com baixa suscetibilidade à erosão.


CONCLUSÃO:

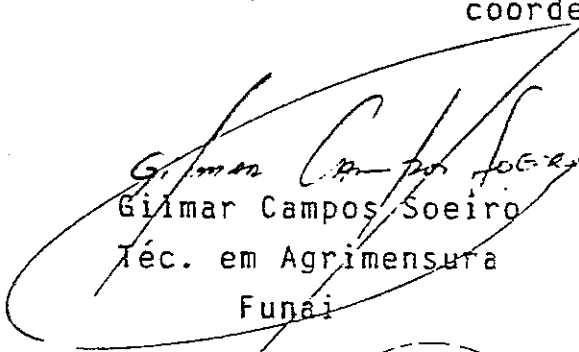
A região em que está inserida a área indígena e Panambizinho trata-se de uma das mais cobiçadas do Estado, pela

qualidade de suas terras. Já praticamente não resta vegetação ciliar na região e é ocupada por lavouras que usam grande quantidade de "insumo", como a soja. O uso abusivo de agrotóxicos, comum na região, provavelmente já tenha comprometido a qualidade da água consumida pela comunidade indígena. Consideramos esta área extremamente crítica do ponto de vista ambiental.

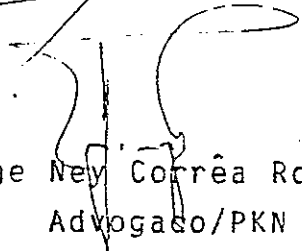
(Grupo de Trabalho, Portaria PP nº 032/91)

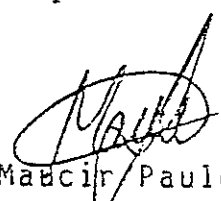
Campo Grande, MS, 21 de abril de 1.991.



ALCEU COTIA MARIZ
antropólogo/Funai
coordenador


Gilmar Campos Soeiro
Téc. em Agrimensura
Funai


Jânio Marques da Silva
Eng. Florestal/IBAMA


Jorge Ney Corrêa Rodrigues
Advogado/PKN


Márcio Pauletti
Advogado/CIMI


Celso Shitoshi Aoki
Coordenador/PKN
colaborador

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FNI
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS - SUAF

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO
ÁREA INDÍGENA PANAMBIZINHO

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA PANAMBIZINHO

ALDEIAS INTEGRANTES

GRUPOS INDÍGENAS

GUARANI - KAIOWÁ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: DOURADOS	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
SUER: 2º	ADR: AMAMBAI

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	22° 06' 41" S	54° 41' 25" Wgr.
LESTE	22° 08' 08" S	54° 39' 28" Wgr.
SUL	22° 08' 31" S	54° 41' 22" Wgr.
OESTE	22° 08' 31" S	54° 41' 22" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	DATA
MI - 2692	1:100.000	DSG	1.978

SUPERFÍCIE: 1.241,00ha. (Hum mil, duzentos e quarenta e hum hectares)

PERÍMETRO: 14.097 metros

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS - SUAF

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO
ÁREA INDÍGENA PANAMBIZINHO
ANEXO

NORTE: Partindo do ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas de 22°06'41"S e 54°41'25"Wgr., localizado na borda direita de uma estrada vicinal, segue por esta até a distância aproximada de 3.900,00 metros, até o ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 22°06'29"S e 54°39'09"Wgr.

LESTE: Deste ponto segue pelo córrego Laranja Doce, a jusante até o ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 22°08'08"S e 54°39'28"Wgr., localizado na confluência com o córrego Hũ.

SUL: Deste ponto segue pelo córrego Hũ pela margem direita até o ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 22°08'31"S e 54°41'22"Wgr.

OESTE: Deste ponto segue por uma linha reta com azimute e distância aproximada de 272°15'45" e 3.400,00 metros até o ponto 01, início deste memorial.

XX

LOCAL:
CAMPO GRANDE - MS

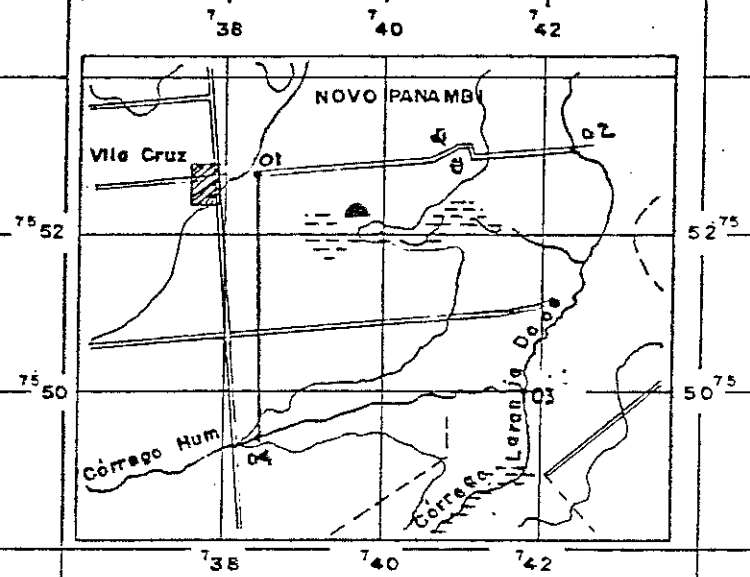
TÉCNICO RESPONSÁVEL
Gilmar Campos Soeiro
GILMAR CAMPOS SOEIRO
Técnico em agrimensura

VISTO:

[Assinatura]


18.04.91

CREA-4496/TD- 2ª SUEK - MT



SINAIS CONVENCIONAIS

- REVESTIMENTO SOLTO
- TERRENO SUZ. A INUNDAÇÃO
- CAMINHO TRILHO
- MORADIA DOS INDÍGENAS

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI</p>			
DENOMINAÇÃO ÁREA INDÍGENA PANAMBIZINKO		PLANTA DE DELIMITAÇÃO	
MUNICÍPIO DOURADOS		ÁREA APROXIMADA 1.241,00 ha	PERÍMETRO 16,097 m
UF MATO GROSSO DO SUL		ESCALA 1:100.000	DATA 18/04/91
ANT. FUNAI <i>Alceu Martini</i> ALCEU MARTINI		TEC. AS. FUNAI <i>Silmar O. Sdeiro</i> SILMAR O. SDEIRO	ENCL. SERMA <i>Janid K. Silva</i> JANID K. SILVA
		P.F. 022/91 22/01/91 <i>Coordenador - E.T.</i> COORDENADOR - E.T.	